

# CIEEBOOK

## Sumário:

- Apresentação;
- O que é CIEEBOOK
- 40 - HISTÓRICO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.
- 41 - NORMAS REGULAMENTADORAS: O QUE SÃO AS RN'S?
- 42 - NR 6 E NR 17: O QUE É E PARA QUE SERVE?
- 43 - TIPOS DE ASSÉDIO E DOENÇAS DO TRABALHO.
- 44 - HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
- 45 - LEI DOS CRIMES AMBIENTAIS. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DENTRO DE CASA.
- 46 - O QUE É SEGURANÇA PÚBLICA?
- 47 - SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA.

## **Apresentação:**

Olá, me chamo Julia Zenaro Rigo, tenho 20 anos.

Estou trabalhando na área de TI da empresa Sicoob Valcredi Sul de Passos Maia, como Jovem Aprendiz.

## O que é CIEEBOOK:

O CIEEBOOK, é um livro digital, que tem por objetivo fazer um compilado de 8 encontros realizados na plataforma + videoconferências e trazer um pouco do que eu aprendi dos temas trabalhados. É uma maneira de aproximar aprendiz, empresa e curso de aprendizagem. Espero que tenha uma leitura agradável e aprendam comigo também.

## 40 - HISTÓRICO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

Segurança e Saúde no Trabalho - SST é um conjunto de normas e procedimentos legalmente exigidos às empresas e funcionários visando prevenir doenças ocupacionais, acidentes de trabalho e proteger a integridade física do trabalhador. Existem, no Brasil, profissionais específicos responsáveis por garantir que as normas sobre saúde e segurança do trabalho sejam devidamente aplicadas nas organizações.

As empresas entendem a importância de atuar em prol da segurança e da saúde de seus colaboradores. No âmbito do conjunto de requisitos que precisam ser implementados, é possível citar ações como a criação de políticas de SST, organização, planejamento e avaliações periódicas dos colaboradores.

-As ações que promovem saúde e segurança no trabalho criam ambientes seguros e saudáveis oferecem condições adequadas aos trabalhadores o que contribui para o aumento da produtividade.

## 41 - NORMAS REGULAMENTADORAS: O QUE SÃO AS RN'S?

Quem trabalha na área de Saúde e Segurança do Trabalho sabe a importância das Normas Regulamentadoras para este ramo. E se você é dono de uma empresa ou trabalha em uma, precisa saber que toda organização deve seguir procedimentos obrigatórios que garantam a saúde e segurança dos colaboradores no ambiente de trabalho.

As NRs, como são conhecidas, atuam na padronização de regras e métodos para que as empresas e colaboradores tenham uma base para evitar acidentes, de forma a construir um ambiente de trabalho seguro.

Por causa das mudanças que acontecem constantemente nos processos produtivos, as NRs precisam ser atualizadas com frequência com o intuito de auxiliar com melhorias nas condições de trabalho das empresas.

As NRs servem para assegurar um ambiente de trabalho sadio e seguro para os colaboradores. Isso acontece porque é a partir das normas que a empresa define procedimentos padrões, relacionados a segurança e bem-estar dos funcionários, a fim de evitar acidentes com os empregados.

## 42 - NR 6 E NR 17: O QUE É E PARA QUE SERVE?

**NR6-** A Norma Regulamentadora nº 6, conforme classificação estabelecida na Portaria SIT nº 787, de 29 de novembro de 2018, é norma especial, posto que regulamenta a execução do trabalho com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem estar condicionada a setores ou atividades econômicas específicas, em todas as áreas do ambiente de trabalho. Ela tem o objetivo principal de preservar a segurança e saúde dos colaboradores. Na NR 06, tanto empregadores quanto empregados devem seguir as regras e fazer o uso correto dos equipamentos. Sendo assim, a norma deve ser seguida por todos.

**A NR 17-** Trata da ergonomia e dos riscos à saúde de ambientes e locais de trabalhos impróprios: “Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente”. A Ergonomia, no entanto, é um estudo científico que aborda a interação e a adaptação do trabalho ao homem, a fim de garantir o bem estar e melhorar o seu desempenho geral.

## 43 - TIPOS DE ASSÉDIO E DOENÇAS DO TRABALHO.

**O assédio moral:** é uma conduta abusiva, frequente e repetitiva que se manifesta por meio de palavras, atos, gestos, comportamentos ou de forma escrita, que humilha, constrange e desqualifica a pessoa ou um grupo, atingindo sua dignidade e saúde física e mental, afetando sua vida profissional, acadêmica e pessoal. Este fenômeno pode ocorrer de maneira sutil, dissimulada e não declarada abertamente e provoca sérios danos à pessoa assediada devido ao seu poder altamente destrutivo, que abala as estruturas emocionais comprometendo, em consequência disso, a própria identidade, a dignidade e as relações, sejam afetivas ou sociais.

**Assédio sexual:** definido como toda a tentativa, por parte de superior hierárquico ou quem obtenha poder hierárquico sobre o subordinado, que vise à obtenção de favores sexuais por meio de condutas reprováveis, indesejáveis e rejeitáveis, como forma de ameaçar e como condição para continuidade no emprego. Também se caracteriza por quaisquer outras manifestações agressivas de índole sexual com o objetivo de prejudicar a atividade laboral por parte de qualquer pessoa que integre a equipe de trabalho, independente do uso do poder hierárquico.

## 44 - HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Diante da crise socioambiental, intensificada nas últimas décadas, torna-se necessário repensar as relações entre sociedade e natureza. Neste contexto, a Educação Ambiental tem contribuído para a construção de um pensamento integrado e de ações ambientalmente responsáveis em busca de uma consciência ecológica. Refletir sobre a história da Educação Ambiental torna-se exercício importante na direção da sustentabilidade. Neste ensejo, esse trabalho objetiva traçar linhas gerais sobre o histórico da Educação Ambiental no Brasil.

A Educação Ambiental pode contribuir para a construção de um pensamento integrado, mais responsável ambientalmente na direção da emergência de uma consciência ecológica através de novas formas de agir e interagir, de modo que cada pessoa possa se conscientizar de seus compromissos sociais e individuais frente às dinâmicas cotidianas e cobrar posturas sustentáveis dos grandes produtores rurais e industriais. E assim, dentro do tripé da sustentabilidade, estaremos mais próximos do socialmente justo, ecologicamente correto e economicamente viável.

## **45 - LEI DOS CRIMES AMBIENTAIS. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DENTRO DE CASA**

O meio ambiente é um bem fundamental à existência humana e, como tal, deve ser assegurado e protegido para uso de todos.

Crime é uma violação ao direito. Assim, será um crime ambiental todo e qualquer dano ou prejuízo causado aos elementos que compõem o ambiente: flora, fauna, recursos naturais e o patrimônio cultural. Por violar direito protegido, todo crime é passível de sanção (penalização), que é regulado por lei. O ambiente é protegido pela Lei n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), que determina as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Tipos de Crimes Ambientais: Contra fauna, contra flora, poluição e outros crimes ambientais, contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural

## 46 - O QUE É SEGURANÇA PÚBLICA?

A segurança pública pode ser definida como um conjunto de dispositivos e de medidas de precaução que asseguram a população de estar livre do perigo, de danos e riscos eventuais à vida e ao patrimônio. É também um conjunto de processos políticos e jurídicos destinados a garantir a ordem pública na convivência pacífica dos seres humanos na sociedade. Ela não se trata apenas com medidas repressivas e de vigilância, mas com um sistema integrado e otimizado envolvendo instrumento de coação, justiça, defesa dos direitos, saúde e social. O processo de segurança pública se inicia pela prevenção e finda na reparação do dano, no tratamento das causas e na re-inclusão na sociedade do autor do ilícito.

-A Segurança Pública visa garantir a ordem de uma nação e a proteção dos seus cidadãos.

## 47 - SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA.

Segurança pública se constrói não apenas por meio da força policial, do efetivo na rua, da brutalidade, da violência. Ela se constrói através da garantia de direitos, do acesso pleno da população à cidadania.

Garantir acesso à educação, à cultura, à alimentação, à moradia, à mobilidade, isso tudo também faz parte da construção de uma política de segurança

A segurança pública é uma atividade que cabe aos órgãos estatais e à comunidade como um todo e tem por finalidade a proteção da cidadania, por meio da prevenção e do controle de manifestações de criminalidade e violência, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei.

A Segurança Pública é um serviço público, baseado na prevenção e na repressão qualificada, com respeito à equidade, à dignidade humana e guiado pelo respeito aos Direitos Humanos e ao Estado democrático de Direito.